



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
INDICAÇÃO Nº 553 /2012

PROTOCOLADA SOB Nº 1789 /2012

Of.: 1274/12

		ATA
EXPEDIENTE		<u>8899</u>
ACEITO EM	<u>26/09</u> /2012	<u>8915</u>
APROVADO EM	<u>06/11</u> /2012	
REJEITADO EM	<u>1</u> /2012	
ARQUIVO		

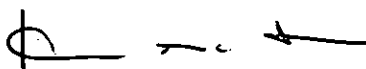
EM 25/09/2012

Aprovou 08 x 00

Exmo. Sr. Presidente,

Indico ao Executivo Municipal, juntamente com a Rio Grande Ambiental Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A., a **colocação de um container de lixo**, na Rua Marechal Deodoro, nº 522, Bairro Cidade Novas.

Justificativa: O solicitado se faz necessário, em virtude de que, foi retirado o container de coleta de lixo do endereço supracitado ficando assim os moradores sem espaço para descarte de lixo. Diante disso, os moradores necessitam fazer o uso de um local apropriado de coleta de lixo para não agredir o meio ambiente.


Ver. Carlos F. Mattos (Patola)
Vice – Líder da Bancada do PPS

Sala das Sessões, 25 de Setembro de 2012

VISTO

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 2361	
23 / 12 / 2012	
RUBRICA	FOLHAS
94	

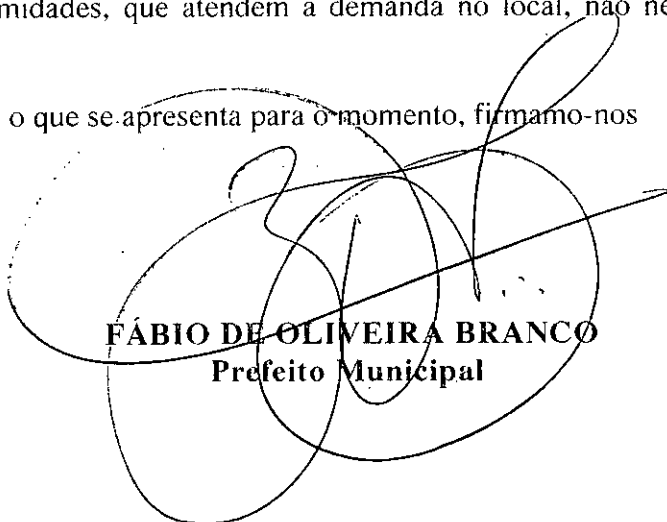
MENSAGEM/836

Rio Grande, 26 de dezembro de 2012

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 1274/12, Ind. 553/12 que em atendimento à proposição do Vereador Carlos Fialho Mattos solicita que determine a Rio Grande Ambiental Serviços de Limpeza Urbana e Tratamento de Resíduos S.A, a colocação de um contêiner de lixo na Rua Marechal Deodoro, nº 522, Bairro Cidade Nova, informamos que a Rio Grande Ambiental, através do Sr. Denis Costa, informa que analisou o local e verificou que há contêineres instalados nas proximidades, que atendem a demanda no local, não necessitando, portanto, a instalação de outro.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

EMO

